



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº01/2022

JUAREZ FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL ROMELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal**, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA DESTA CERTAME

| Data Prevista | ATO |
|---|---|
| 07/06/2022 | Publicação edital. |
| 07/06/2022 até as 23horas e 59min do dia 22/06/2022 | Período de inscrições. |
| 07/06/2022 à 15/06/2022 | Prazo para anexar documentos para isenção. |
| 16/06/2022 | Publicação das isenções deferidas e indeferidas. |
| 17/06/2022 | Prazo para recurso contra indeferimento de isenção. |
| 18/06/2022 | Publicação do julgamento dos recursos contra indeferimento de isenção. |
| 22/06/2022 | Prazo para pagamento de taxa de inscrição. |
| 26/06/2022 | Publicação do rol dos inscritos deferidos e indeferidos. |
| 27 e 28/06/2022 | Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição. |
| 29/06/2022 | Homologação das inscrições. Publicação do local e horário da prova objetiva. Publicação do local e horário da sessão pública. |
| 10/07/2022 | Realização da prova objetiva, prática e de títulos. |
| 10/07/2022 | Publicação do gabarito provisório Publicação da prova objetiva no site da empresa |
| 11/07/2022 | Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva. |
| 12/07/2022 | Sessão pública para a correção dos cartões respostas. Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito. Publicação do gabarito definitivo. |
| 13/07/2022 | Publicação da nota da prova objetiva, de títulos e classificação provisória. |
| 14/07/2022 e 15/07/2022 | Prazo para recursos contra nota da prova objetiva, prática de títulos e classificação provisória. |
| 16/07/2022 | Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, prática de títulos e da classificação provisória. |
| 18/07/2022 | Publicação do resultado final. Homologação final |

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da contratação será desclassificado do certame.



1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo sendo de responsabilidade **ÚNICA do candidato**, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites <https://jlz.selecao.net.br/> e <https://romelandia.sc.gov.br/> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar na área de cadastro do inscrito. Deverão ser enviados os seguintes documentos em anexo:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:

- A espécie e o grau de deficiência,
- O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,
- A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso).
- A provável causa da necessidade especial. Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico;

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) o tipo de deficiência;

b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;



d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site <https://jlz.selecao.net.br> onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de: 07/06/2022 até as 23horas e 59min do dia 22/06/2022.

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente **VIA INTERNET**, através do sítio eletrônico <https://jlz.selecao.net.br>. Conforme cronograma apresentado no item 1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

4.1.2. Acessar o sítio eletrônico <https://jlz.selecao.net.br> durante o período de inscrição.

4.1.3. Localizar, no sítio, o “link” correlato ao Processo Seletivo do Município de Romelândia - SC.

4.1.4. Ler completa e atentamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza de que possui todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação.



4.1.5. Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição.

4.1.6. O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.

4.1.7. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para **inscrição**.

4.1.8. Cada candidato poderá somente inscrever-se para um dos cargos previsto neste edital.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via internet, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.

4.2.6.1. Os boletos referentes às inscrições, que forem pagos após o vencimento, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.

4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.

4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail **jlzconcursoseassessoria@gmail.com** informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto, até às 17 horas do último dia útil de inscrição.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; **caso sua inscrição**



não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail jlzconcursoseassessoria@gmail.com. Não serão prestadas informações sobre edital através de contato telefônico, apenas através de e-mail para que as informações fiquem registradas.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação "Status Deferido".

4.5. O Município de ROMELÂNDIA e a empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) para o e-mail jlzconcursoseassessoria@gmail.com e solicitar a alteração.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no site <https://jlz.selecao.net.br> no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, sala. Ex: lupa, aparelho auditivo etc.).

4.7.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.7.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para jlzconcursoseassessoria@gmail.com onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.

4.7.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo



gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.9 DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| Para os Cargos de Nível Fundamental | R\$ 50,00 |
| Para os Cargos de Nível Médio | R\$ 70,00 |
| Para os Cargos de Nível Superior | R\$ 100,00 |

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. Para a comprovação de doador de Medula Óssea, o candidato no ato da inscrição deverá anexar o comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. Para candidatos que convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, para prestar serviço no período eleitoral, visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais.

5.2.1. Para ter o benefício, o candidato deverá anexar no ato da inscrição a declaração ou diploma emitido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Deverá comprovar ter prestado serviço em no mínimo duas eleições. Considera-se cada turno uma eleição.

5.2.2. A validade da declaração ou diploma será de 04 (quatro) anos após a prestação do serviço.

5.3. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até 15/06/2021. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único,



documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.3.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.

6. DAS PROVAS DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.2. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.2.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que não zerarem na nota da prova objetiva.

6.2.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.3. Prova de Títulos (PT) para os cargos de Professor Habilitado, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo IV deste edital.

6.4. Prova Prática (PP) de caráter classificatório (salvo condições de eliminação expressas no edital) para os candidatos aos cargos de Motorista C e D, Operador de Máquina e Serviços Gerais. As normas para realização da prova prática estão no anexo V deste edital. Porém somente será computada a nota da prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme o item 6.2.1.

6.5. O candidato que não comparecer na prova prática, será considerado ELIMINADO deste processo seletivo. Serão eliminados também da prova prática, os candidatos que zerarem na prova prática.

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.7. Para os cargos de Professor Habilitado a nota final será $PO = 80\% + PT = 20\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,8 + PT \times 0,2 = NF$.

6.7.1. Para os cargos de Motorista, operador de máquina e serviços gerais a nota final será $PO = 50\% + PP = 50\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,5 + PP \times 0,5 = NF$

6.7.2. Para os demais cargos a Nota Final será: $PO = 100\%$.
Entenda-se: PO = Prova Objetiva PT = Prova de Títulos PP = Prova Prática NF = Nota Final

6.8. A classificação dos candidatos aos cargos de professores será separada por HABILITADOS e NÃO HABILITADOS. Para contratação primeiro será usada a lista dos HABILITADOS, esgotadas todas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.



7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A prova objetiva será realizada no dia 10 de julho de 2022. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local da prova objetiva com 30 minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica com tinta azul ou preta e tubo transparente.

7.1.1. O local e horário da prova objetiva será divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul marinho ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitida a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 45 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. As provas objetivas terão 25 questões, distribuídas da forma abaixo:

7.2.2.1 Para os cargos de Nível Alfabetizado

| PROVA ESCRITA OBJETIVA | | | |
|--|-------------------|--------------------------|--------------------|
| Conteúdo (Área do conhecimento) | Quantidade | Valor por questão | Valor Total |
| Matemática | 5 | 0,30 | 1,50 |
| Português | 5 | 0,30 | 1,50 |
| Conhecimentos Gerais | 5 | 0,30 | 1,50 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 0,55 | 5,50 |
| Valor total da Prova Objetiva | | | 10,00 |



7.2.2.2. Para os cargos de Nível Médio e Superior

| PROVA ESCRITA OBJETIVA | | | |
|---------------------------------|------------|-------------------|-------------|
| Conteúdo (Área do conhecimento) | Quantidade | Valor por questão | Valor Total |
| Matemática | 5 | 0,30 | 1,50 |
| Português | 5 | 0,30 | 1,50 |
| Conhecimentos Gerais | 5 | 0,30 | 1,50 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 0,55 | 5,50 |
| Valor total da Prova Objetiva | | | 10,00 |

7.2.2.3. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo seletivo:

7.2.3.1. Consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura;

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em local visível designado pelo fiscal da sala, devendo este ser mantido longe do alcance do candidato.

7.2.3.4.1. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato poderá ser eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4.

7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Exame de seleção deste Processo Seletivo.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.



7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;

7.2.4.1. A empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIAS e a Administração municipal de ROMELÂNDIA não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de questões.

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato e com rasuras sendo este considerado eliminado do certame.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. O caderno de prova será disponibilizado ao candidato no site <https://jlz.selecao.net.br>, no dia 10/07/2022, até as 20:00 horas.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.



7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.2 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e em caso de alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas com as devidas alterações;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão de Executora do Processo Seletivo.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais candidatos será:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota nos conhecimentos gerais;

3º Maior idade

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir: a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.5. Da nota da prova objetiva;

8.1.6. Da nota da prova de títulos;

8.1.7. Da nota da prova prática;



8.1.8. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de ROMELÂNDIA.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA- <https://jlz.selecao.net.br> no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO TEÓRICA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.1.1. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- d) Não ter sido dispensado, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;

9.1.1. Deverá apresentar:

- a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- i) Certidão de casamento ou união estável;
- j) 01 foto 3x4
- k) PIS/PASEP (frente e verso);



- l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
- m) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- o) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- p) Comprovante de endereço atualizado no próprio nome;
- q) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- r) Certificados de cursos atualizados de acordo com a exigência do edital, para motoristas de ônibus;
- s) Comprovante de qualificação cadastral e-Social.
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- t) Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - SAJ e EPROC. Comarca em que reside, emitidas pelos sites: e ;
- u) Comprovante de situação cadastral do CPF
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- v) Declaração de dependentes IRRF

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de ROMELÂNDIA - SC.

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

9.4. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo setor de recursos humanos do Município de ROMELÂNDIA - SC.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DA ESCOLHA DE VAGA

11.1. Na data e horário que será divulgado posteriormente ao resultado final deste Processo Seletivo, o candidato no ato da escolha de vaga que não apresentar a habilitação mínima exigida por este edital, conforme anexo I, será desclassificado do processo.

11.2. A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica, em data e local que serão comunicados no endereço eletrônico deste Processo Seletivo.

11.3. O processo de escolha de vagas dos profissionais da educação será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Romelândia, e será realizado através de edital de chamamento que será divulgado no site do município e redes sociais.



11.3.1 O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passara automaticamente para o final da lista de classificação.

11.3.2 O candidato que não comparecer na escolha ou que comparecer e optar em não escolher aula, permanecerá em sua colocação original no teste seletivo para escolhas futuras.

11.4. Para as demais convocações ocorridas após a data e horário da escolha de vaga, o prazo para aceite da vaga será de 02 (dois) dias úteis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de ROMELÂNDIA no sítio <https://jlz.selecao.net.br>

12.2 A homologação do Processo Seletivo far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

12.3. Os Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação;

12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

12.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

12.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova de títulos;

12.5.5. Anexo V – Normas para realização da prova prática.

12.5.6. Anexo VI - Das atribuições dos cargos

ROMELÂNDIA, 07 de junho de 2022.

Prefeito Municipal
JUAREZ FURTADO



ANEXO I

| QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA. | | | | | | |
|--|-------|-----|-----|--------------------------------|--|-----------------|
| CARGO | Vagas | | CH | PROVA | HABILITAÇÃO MÍNIMA | VENCIMENTO BASE |
| | AC | PCD | | | | |
| Operador de Máquinas – Cidade | CR | - | 40h | Prova objetiva e Prova prática | Ser Alfabetizado – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com o equipamento (mínimo “C”) | R\$ 2.184,82 |
| Operador de Máquinas – Sede Rosário | CR | - | 40h | Prova objetiva e Prova prática | Ser Alfabetizado - Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com o equipamento (mínimo “C”) | R\$ 2.184,82 |
| Motorista - categoria C – Cidade | CR | | 40h | Prova objetiva e Prova prática | Ser Alfabetizado - Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C” | R\$ 1.838,96 |
| Motorista - categoria D – Cidade | CR | | 40h | Prova objetiva e Prova prática | Ser Alfabetizado - Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” | R\$ 1.838,96 |
| Motorista - categoria D – Sede Rosário | CR | | 40h | Prova objetiva e Prova prática | Ser Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” | R\$ 1.838,96 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | CR | | 40h | Prova objetiva e Prova prática | Ser alfabetizado | R\$ 1.411,17 |
| Agente de Recursos Humanos | CR | - | 40h | Objetiva | Ensino Médio Completo | R\$ 3.332,08 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF I – Linha 1 (São Jorge, Três Pinheiros, São Geraldo e parte da Linha Alvorada) | CR | - | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF I – Linha 2 (Cidade) | CR | - | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |



| | | | | | | |
|--|----|---|-----|----------|--|--------------|
| Agente Comunitário de Saúde – ESF I – Linha 3 (Bom Princípio, Água Azul e Linha União) | CR | - | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF I – Linha 4 (Alto Maringá, Maringá, Barra do Angico, Santo Antônio, Primeirinha) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF I – Linha 5 (Vista Alegre, Zanella, Callegari, São José e Parte da Linha Alvorada) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF I – Linha 6 (Sede Ouro, Becker e Saudades) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF I – Linha 7 (Santa Lucia, Sargento, São João Batista, Pinhal e Três Barras) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da | R\$ 1.784,31 |



| | | | | | | |
|---|----|--|-----|----------|--|--------------|
| | | | | | atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF I – Linha 8 (Saltinho, Alto Primeirinha e Bairro Industrial) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Linha 1 (Formosa, Bairro Floresta, Bairro Fortaleza e Parte da Avenida Brasil) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Linha 2 (Esperança, São Cristóvão e Parte da Linha Giotto) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Linha 3 (Aparecida, Parte da Sede Rosário, Alto Navegantes e Pinheirinho) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Linha 4 (Parte da Cidade e Bairro Santa Maria) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta | R\$ 1.784,31 |



| | | | | | | |
|---|----|--|-----|-----------------------------------|--|--------------|
| | | | | | horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Linha 5 (Linha Trinta e Cinco, Rua Fredolino Fell e Rua Barão do Rio Branco) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Linha 6 (Parte da Sede Rosário, Assentamento, Santa Luzia e Zanatta) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Linha 7 (São Roque, Vista Alta, parte da Linha Giotto e Linha Bornhausen) | CR | | 40h | Objetiva | I – Ensino Médio; II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (de acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, o curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos aprovados) | R\$ 1.784,31 |
| Técnico em Enfermagem | CR | | 40h | Prova objetiva | Ensino Médio: Curso Técnico em Enfermagem | R\$ 1.720,91 |
| Fisioterapeuta 20h | CR | | 20h | Objetiva | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior e registro no respectivo órgão fiscalizador | R\$ 2.239,24 |
| Assistente Social | CR | | 40h | Objetiva | Graduação e Registro no Conselho Regional de Serviço Social | R\$ 4.410,11 |
| Segundo Professor | CR | | 20h | Prova objetiva e prova de títulos | Licenciatura Plena em Educação Especial; Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; Licenciatura Plena em Pedagogia e Complementação Pedagógica em Educação Especial, | R\$ 1.661,27 |



| | | | | | | |
|---|----|--|-----|-----------------------------------|---|--------------|
| | | | | | apostilado ao diploma; Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado; Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Complementação Pedagógica em Educação Especial, apostilado ao diploma ou, com Pós Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado (completas) | |
| Professor Ensino Fundamental – Séries Iniciais | CR | | 20h | Prova objetiva e prova de títulos | Graduação em Pedagogia | R\$ 1.661,27 |
| Professor Ensino Fundamental – Séries Iniciais – NÃO HABILITADO | CR | | 20h | Prova objetiva e prova de títulos | Cursando Pedagogia | R\$ 1.661,27 |
| Professor de Educação Infantil | CR | | 20h | Prova objetiva e prova de títulos | Graduação em Pedagogia | R\$ 1.661,27 |
| Professor de Educação Infantil – NÃO HABILITADO | CR | | 20h | Prova objetiva e prova de títulos | Cursando Pedagogia | R\$ 1.661,27 |

Legendas utilizadas:

- Tipo de Prova “Objetiva”: Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- Tipo de Prova “Prática”: Aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- Tipo de Prova “Títulos”: Aplicação de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- AC: Ampla Concorrência
- Vagas PCD: Vagas Reservadas à Pessoas com Deficiência
- CR: Cadastro Reserva.



ANEXO II

CONTEÚDO AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS):

Atualidades do Brasil e do Mundo, de Santa Catarina e de Romelândia. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, do Mundo, de Santa Catarina e de Romelândia. Lei Orgânica do Município de Romelândia, Estatuto do Servidor Público do Município de Romelândia.

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS: Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Atividades específicas teóricas inerentes ao emprego. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.



CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades do Brasil e do Mundo, de Santa Catarina e de Romelândia. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, do Mundo, de Santa Catarina e Romelândia. **LEGISLAÇÃO:** Lei Orgânica do Município de Romelândia, Estatuto do Servidor Público do Município de Romelândia.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

ASSISTENTE SOCIAL: Código de Ética do Serviço Social e Regulamentação da Profissão do Assistente Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069/1990); Serviço Social e Saúde; Assistência Social; Políticas Públicas e Sociais (PNAS) e Norma Operacional Básica (NOS/Suas); Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social(FHTM); Serviço Social no campo Sociojurídico; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Exercício profissional de técnico de enfermagem, higiene das mãos, verificação de Medidas antropométricas, verificação de sinais vitais, preparo e administração de medicamentos, fluido terapia, oxigênio, terapia, nebulização, teste de glicemia capilar; coleta de material para exame laboratorial, calendário vacinal, curativos, retirada de pontos, aspiração; de secreções; posicionamento de pacientes acamados e mudança de decúbito; Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; assistência de enfermagem à saúde da mulher, assistência de enfermagem à saúde do adulto, assistência à saúde da criança, assistência à saúde do adolescente, assistência à saúde do idoso, assistência ao tratamento de urgências e emergências neonatais, pediátricas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Programa de Suplementação Alimentar – PSA. Legislação e Políticas de saúde: Constituição Federal, artigos referentes a saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional



Estado de Santa Catarina
Município de Romelândia
Processo Seletivo 01/2022
Publicação Legal: Edital de abertura

JLZ
CONCURSOS E
ASSESSORIA LTDA

de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atenção primária, estratégia Saúde da Família, atenção básica. Estratégias de ação e promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Reforma sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde, Vigilância em Saúde. Indicadores de nível da saúde da população. Código de ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função e atendimento ao público em uma unidade de saúde.

AGENTE DE RECURSOS HUMANOS:

Técnicas de redação oficial: Ofícios, projetos de lei, leis, decretos, portarias, memorandos, conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República; Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos Dos Municípios – Repartição das Receita Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos; Lei 4.320/64 e suas alterações; Lei De Responsabilidade Fiscal e suas alterações; Lei Complementar 101/2000 e suas alterações; Lei das Licitações – Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei 10.520/2002 e suas alterações; Noções de Direito Administrativo; Teoria geral do Ato Administrativo: conceito, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo; Administração de Recursos Humanos: Fundamentos básicos. Administração de Cargos e Salários: Salários e Motivação; Análise de Cargos: coleta de dados, descrição e especificação; Avaliação; Pesquisa salarial; Planejamento de Carreiras. Gestão de Pessoas; Planejamento estratégico; Recrutamento e Seleção; Remuneração e Treinamento. 3) Avaliação de Desempenho: cargo. Desempenho e produtividade. Estratégias para implantação de avaliação de desempenho. Instrumentos de avaliação de desempenho. Formação dos avaliadores. Resultado da avaliação de desempenho. Administração pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. Serviços e Servidores Públicos. Administração indireta. Órgãos públicos. Processo administrativo. Improbidade administrativa. Controle da administração pública. Espécies de controle. Controle jurisdicional. Regime Celetista. Ética Profissional Legislação Geral (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, - Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181). - BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterações - Consolidação das Leis do Trabalho. - BRASIL. Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962 e alterações. Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. - BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. - BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações. Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico do Município e Plano de Cargos e Salários. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

SEGUNDO PROFESSOR: Papel do Professor, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Currículo e articulação das áreas do conhecimento; diversidade; História da Educação Especial, Conceitos, Legislação da Educação Especial; Metodologia Científica; O Ambiente na Sala de Aula, Inclusão escolar, Atendimento especializado, conceito de diferença X dificuldade X deficiência; Educação Especial na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei nº 9394/96 – LDB e a Educação Especial; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense; CONAE.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Papel do Professor, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Teoria histórico cultural, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Conceitos de infância, Legislação e Histórico da Educação Infantil; Metodologia Científica; O Ambiente na Sala de Aula, Cuidar, Brincar, Ler na Educação Infantil; Tendências Pedagógicas; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei nº 9394/96 – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; CONAE; Diversidade e equidade; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, linguagens da infância, ludicidade.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Papel do Professor, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, literatura infantil; produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Tendências Pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9394/96 - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense; CONAE.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Itens Básicos: Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias. Doenças de grande repercussão local, estadual ou nacional (métodos de combate e prevenção). Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose e Leptospirose. Prevenção primária das endemias citadas anteriormente. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente. Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Noções de ética e cidadania. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Publicações do Ministério da Saúde: Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde do Ministério da Saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Guia de Vigilância em Saúde. Legislação: Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Constituição Federal (Artigos 196 a 200).



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| | |
|----------------------------|--|
| Identificação do candidato | |
| Nome do candidato | |
| CPF | |
| RG | |
| Cargo pretendido | |
| | |

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

1- A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada. Caso o candidato não informar o tamanho da fonte, a prova será impressa em fonte 16:

Fonte _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

1.1 Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.

1.2 Somente serão pontuados os certificados de cursos de pós-graduação relacionados ao cargo em que o candidato se inscreveu.

1.3 A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

1.4 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, de acordo com o definido no item 6.2.1 do edital.

2. Para a apresentação dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site <https://jlz.selecao.net.br/>, utilizando o seu CPF e senha pessoal (cadastrada pelo candidato no momento de sua inscrição). Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

2.1 Devem ser preenchidas todas as informações apresentadas no formulário eletrônico, relacionadas às informações da Entidade emissora do certificado, bem como, carga horária e dados de conclusão, antes de realizar o carregamento do arquivo (upload) contendo o título digitalizado. Dados divergentes entre o informado no formulário eletrônico e o título apresentado, invalidam o título, não pontuando o título.

2.2 Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo-se o padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

2.3 Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

2.4 Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

2.5 O prazo de apresentação dos documentos relativos à Prova de Títulos tem início com a abertura das inscrições e se encerra na data e hora previstos para o final das inscrições.



2.6 Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 8.3 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Item 1 deste Edital estabelecido ao Recurso Contra a Classificação Provisória.

3. Será computada nota dos títulos conforme tabela abaixo:

| Prova de Títulos | | |
|--|------------------|---|
| Titulação | Pontuação | Pontuação Máxima da prova de títulos |
| Pós-graduação em nível de Doutorado | 10 pontos | 10 pontos |
| Pós-graduação em nível de Mestrado | 7 pontos | |
| Pós-graduação em nível de Especialização | 5 pontos | |

3.1 A pontuação é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Somente um título para esta categoria será pontuado. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.



ANEXO V

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas será realizada na data a ser divulgada pelo site Do Município de Romelândia ou pelo site da empresa responsável pelo certame e em horário a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscritos.

1.1. A PROVA PRÁTICA (PP), para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de Máquinas será realizada com todos os candidatos que comparecerem na prova objetiva.

1.2 Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

1.2.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

1.2.2. Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.3. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova prática como justificativa de sua ausência ou atraso.

1.2.4. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização da prova prática.

1.2.5. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

1.2.6. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

1.2.7. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

1.2.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

1.2.9. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

1.2.10. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por



comunicado no sítio do Processo Seletivo <https://jlz.selecao.net.br/> e do município www.romelandia.sc.gov.br e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

1.3 Da especificação da Prova Prática para o cargo de MOTORISTA “C” e “D”:

1.3.1. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

1.3.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do exame.

1.3.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo, inclusive se não conseguir ligar ou arrancar com o veículo em até três tentativas.

1.3.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo categoria descrita na habilitação mínima do cargo, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da prova prática sem a qual não poderá realizar a prova.

1.3.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada na habilitação mínima do cargo será automaticamente eliminado.

1.3.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação, pois a prova será realizada em via pública.

1.3.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

1.3.8. Para a prova prática do cargo de Motorista será utilizado um veículo compatível com a vaga e a habilitação mínima do cargo pretendido sendo, de propriedade da Prefeitura Municipal, no estado em que se encontrarem. No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração do veículo.

1.3.8.1. Para o cargo de Motorista Categoria B será utilizado um veículo do tipo automóvel. Para o cargo de Motorista Categoria C será utilizado um veículo do tipo caçamba. Para o cargo de Motorista Categoria D será utilizado um veículo do tipo ônibus.

1.3.9. A obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:



I- O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos e, no decorrer do trajeto, serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

| Categoria da falta | Pontos a serem descontados | Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria |
|---------------------------|-----------------------------------|---|
| Faltas graves | 1,00 | 12 |
| Faltas médias | 0.50 | 12 |
| Faltas leves | 0,25 | 04 |

II- A categoria de faltas previstas no item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

| Faltas Graves |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">descontrolar-se no plano, no aclave ou declive.entrar na via preferencial sem o devido cuidado.utilizar a contramão de direção.subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.deixar de observar a sinalização da via ou sinais de regulamentação.deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia.deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.deixar de usar o cinto de segurança.executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre. |
| Faltas Médias |
| <ul style="list-style-type: none">interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.usar buzina sem necessidade ou em local proibido.desengrenar o veículo nos declives.colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.frear bruscamente.não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.engrenar as marchas de maneira incorreta.não apresentar calma e serenidade na prática de direção.não ligar sinal de alerta na parada para embarque e desembarque.não acionar o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque. |
| Faltas Leves |
| <ul style="list-style-type: none">não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.não usar roupas e/ou calçados adequados para a prática de direção. |



1.3.10. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

1.4 Da especificação da Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:

1.4.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

1.4.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

1.4.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.

1.4.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar carteira de habilitação na categoria já indicada, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

1.4.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item 2.1 será automaticamente eliminado.

1.4.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

1.4.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

1.4.8. O candidato de Operador de máquina realizará a prova em um tipo de equipamento: será utilizada uma máquina do tipo de Retroescavadeira.

1.4.9. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

I- O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

| Categoria da falta | Pontos a serem descontados | Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria |
|---------------------------|-----------------------------------|---|
| Faltas graves | 1,00 | 04 |
| Faltas médias | 0.50 | 07 |
| Faltas leves | 0,25 | 06 |

II- As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:



| Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Não liberou equipamentos de segurança dos comandos.• Não utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.• Não concluiu por completo a tarefa proposta.• Não estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa. |
| Faltas Médias: habilidade do operador |
| <ul style="list-style-type: none">• Não executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.• Não executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.• Não respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.• Não controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina)• Não respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.• Não desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.• Não apresentou calma e serenidade nas operações. |
| Faltas Leves: Verificação do equipamento |
| <ul style="list-style-type: none">• Não usou roupas e calçados adequados• Não usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança• Não subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio• Não fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.• Não esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.• Não conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo. |

1.4.10. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

1.5 Da especificação da Prova Prática para o cargo de Auxiliar Serviços Gerais:

1.5.1. A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo.

1.5.1.1. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

1.5.2. O uso de calçados e roupas adequados à realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5.3. A prova prática para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será a mesma entre todos os candidatos consistirá na execução de uma das tarefas abaixo elencadas.

I- Identificar a sujeira de uma superfície (Limpeza de vidro, ou limpeza de piso), selecionar o material de limpeza correto a ser usado e realizar a limpeza.



II- Limpar e higienizar tampa e vaso sanitário, bem como se necessário a substituição destes caso requerido pelo instrutor.

III – Higienizar utensílios e equipamentos de cozinha, utilizando os materiais e produtos necessários.

IV- Identificar ferramentas de trabalho que podem ser característicos ao uso e execução de atribuições do cargo e noções básicas de manutenção destas ferramentas de trabalho.

V- Noções de jardinagem.

VI- Noções básicas de preparo e mistura de caldas e manuseio de materiais para pintura.

VII- Noções básicas de elétrica, hidráulica e mecânica.

1.5.4. Fatores a serem avaliados:

I. Destreza em realizar o comando dado pelo instrutor.

II. Capacidade de Organização.

III. Segurança do trabalho.

IV. Utilização do tempo.

V. Domínio sobre a nomenclatura dos principais materiais usados na realização da prova.

1.5.5. O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

| |
|---|
| a- Apresentação |
| <ul style="list-style-type: none">• Cabelos Presos e/ou curtos (-0,25)• Unhas curtas e aparadas (-0,25)• Roupas e Calçados adequados (-0,25)• Usou Equipamentos proteção. (-0,25) |
| b- Organização do trabalho |
| <ul style="list-style-type: none">• Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)• Organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)• Soube trabalhar em equipe – quando for o caso (-0,50)• Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00) |
| c- Uso correto de equipamentos e material de trabalho |
| <ul style="list-style-type: none">• Correto manuseio dos equipamentos/materiais/ferramentas (-1,00)• Cuidados com os equipamentos e outras pessoas (-0,50) |
| d- Execução da tarefa proposta |
| <ul style="list-style-type: none">• Identificou corretamente os equipamentos/ferramentas/peças (-1,00)• Possui conhecimento correto no uso e manuseio dos equipamentos/ferramentas/peças (-1,00)• Possui agilidade e cuidado na execução da tarefa (-1,00)• Executou a tarefa adequadamente/A instalação funcionou corretamente (-1,00)• Terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00) |



ANEXO VI

Das atribuições dos cargos

OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições: Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores pés, carregadeiras e similares; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA (Opção categoria C/D)

Atribuições: Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; requisitar material necessário aos serviços; processar cópia de documentos; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; relatar as normalidades verificadas; atender telefone e transmitir ligações; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

SEGUNDO PROFESSOR

Atribuições: Acompanhar e atuar em conjunto com o Professor titular do Ensino Fundamental e Educação Infantil em sala de aula, a fim de atender aos alunos com deficiência. Planejar e executar as atividades pedagógicas, tomar conhecimento antecipado do planejamento do Professor; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua



área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria de Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno com deficiência.

Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; e participar de capacitações na área de educação.

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividades na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; desempenhar tarefas semelhantes.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

Atribuições: 01 – Ministras aulas; 02 – Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar; 03 – Participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios pela Secretaria Municipal de Educação; 04 – Elaborar o seu planejamento de acordo com o Plano Político Pedagógico das Unidades Escolares; 05 – Propiciar a aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; 06 – Promover uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; 07 – Atribuir as avaliações (paralela, contínua e cumulativa) de acordo com as normas fixadas; 08 – Participar do processo coletivo de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; 09 – Realizar a recuperação contínua e paralela de estudos com os alunos que, durante o processo ensino aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado; 10 – Participar da elaboração do Calendário Escolar; 11 – Participar de reuniões, encontros, curso, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições: Ministras aulas; participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar; participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios pela Secretaria



Municipal de Educação; elaborar o seu planejamento de acordo com o Plano Político Pedagógico das Unidades Escolares; propiciar a aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura; promover uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; atribuir as avaliações (paralela, contínua e cumulativa) de acordo com as normas fixadas; participar do processo coletivo de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; realizar a recuperação contínua e paralela de estudos com os alunos que, durante o processo ensino aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado; participar da elaboração do Calendário Escolar; participar de reuniões, encontros, curso, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino.

FISIOTERAPEUTA

Atribuições: Promover e facilitar a ventilação de pacientes com debilidade pulmonar; realizar ações e atividades de fisioterapia respiratória; realizar ações que auxiliem na reabilitação física e motora; realizar ações que diminuam o aparecimento de lesões por pressão contínua, tais como úlceras de pressão; realizar exercícios respiratórios, promovendo a melhora da qualidade dos exercícios realizados; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações do Núcleo de Apoio as Equipes de Saúde da Família.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência a saúde; na prevenção e controle das doenças transmissíveis e em geral em programas de vigilância epidemiológica. Executar atividades de Assistência de Enfermagem executadas as privativas do enfermeiro; integrar a equipe de saúde; participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade; participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; efetuar visita domiciliar; solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades; promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como, de áreas específicas, de acordo com as especialidades, preparar material; executar outras tarefas afins.

AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

Atribuições: 01 - Coordenar, supervisionar e executar todas as atividades referentes a recursos humanos tais como: admissão, concursos, treinamento, estágios, avaliação de desempenho, aposentadoria, pensão, demissão, exoneração, afastamento do país, férias, folha de pagamento, assistência médica e social; 02 - executar tarefas afins do cargo.



Estado de Santa Catarina
Município de Romelândia
Processo Seletivo 01/2022
Publicação Legal: Edital de abertura

JLZ
CONCURSOS E
ASSESSORIA LTDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Executar outras tarefas afins.